

PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM.**



ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO TÉCNICA

Dentre as propostas e documentações vistoriadas, a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ: **31.457.905/0001-19**, detentora da Proposta de menor valor global, não apresentou a planilha correspondente à COMPOSIÇÃO DE BDI, descumprindo o que solicita o item nº 8.7.1.3 do edital, portanto, a mesma foi declarada inabilitada.

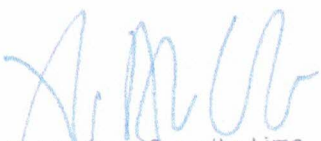
Analisada a documentação da empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, CNPJ: **05.703.869/0001/16**, detentora da segunda menor proposta em valor global, constatou-se que a mesma também não apresentou a planilha correspondente à COMPOSIÇÃO DE BDI, descumprindo o que solicita o item nº 8.7.1.3 do edital, portanto, a mesma também foi declarada inabilitada.

Dando sequência, foi analisada a documentação da empresa **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA**, CNPJ: **27.505.103/0001-60**, detentora da terceira menor proposta em valor global, constatou-se que a mesma não apresentou a planilha correspondente ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO da obra, descumprindo o que solicita o item nº 8.7.1.5 do edital, portanto, a mesma também foi declarada inabilitada.

Por fim, a empresa **ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **17.987.974/0001-03**, através do seu representante legal Sr. **DAVID DE OLIVEIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 233488120020 GEJUSP-MA; apresentou proposta válida e com valor global, no total de **R\$ 412.964,47** (Quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor **1,81%** abaixo ao da planilha licitada.

Nesta análise verificou-se que a proposta, contendo planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custo unitário, composições de BDI, curva ABC e composição de encargos sociais, está em conformidade, as composições de custo unitário condizentes com os preços apresentados em orçamento e o cronograma físico-financeiro, composições de encargos e BDI de acordo ao solicitado.

Portanto, a empresa **ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** poderá ser considerada vencedora do certame, por apresentar proposta condizente ao solicitado em edital, podendo a CPL dar prosseguimento ao processo da tomada de preços.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
CREA 1113494417
ENGENHEIRO CIVIL